



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

**Súmula:** DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE MARUMBI DAS CONTAS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO 2020. ACATANDO O ACÓRDÃO Nº 94/24 – PRIMEIRA CÂMARA - TCE-PR.

A Câmara Municipal de Marumbi Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Ficam **REPROVADAS com APLICAÇÃO DE MULTAS**, as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, referentes ao exercício de 2020, ao **Processo nº170711/21**.

**Art. 2º** - A decisão de que trata o Artigo. anterior, mantém o entendimento da **Egrégia Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná, que emitiu parecer pela **IRREGULARIDADE, COM APLICAÇÃO DE MULTAS**, das contas, através do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/24 – Primeira Câmara**, de 03 de outubro de 2024.

**Art. 3º-** São partes integrantes que fundamentam este Decreto Legislativo, os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas, e Parecer Jurídico e Relatório da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação.

**Parágrafo Único** - Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

**Art.4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,  
aos 28 de abril de 2025.

---

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Presidente